



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI Nº 2.218/2.000

**“Concede Título de Cidadão Honorário do
Município de Santa Luzia”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia, ao Pr. Sebastião Evangelista da Cruz.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 05 de julho de 2.000

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

